ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 406/2023

LEI N° 406/2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.700 SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
1020 CONST/RECUP/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E PRAÇAS ESPORTIVAS
Fonte: 17063120 – Transferência Especial da União
4490.51 99 Obras e Instalações..... 377.200,00
Subtotal 377.200,00

20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1013 CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Fonte: 17063120 – Transferência Especial da União
4490.51 99 Obras e Instalações..... 82.800,00
Subtotal 82.800,00

TOTAL 460.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:3AE2E41B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/03/2023. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/